SARAIVA S.A. LIVREIROS EDITORES

CNPJ/MF nº 60.500.139/0001-26 – Companhia Aberta

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
Edital de Convocação

Convocamos os senhores acionistas a comparecer às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão, sucessivamente, no dia 28 de abril de 2015, às 15 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Henrique Schaumann, 270, 4º andar, sala 10, Pinheiros, São Paulo/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1. Assembleia Geral Ordinária: 1.1.** Exame, discussão e votação do relatório da administração e das demonstrações financeiras, com parecer dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2014; **1.2.** Aprovação da participação dos administradores no lucro da Companhia e fixação de data para o respectivo pagamento; **1.3.** Destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/2014; **1.4.** Ratificação da distribuição de juros sobre o capital próprio e delegação para que o Conselho de Administração fixe a data do respectivo pagamento; **1.5.** Eleição dos membros do Conselho de Administração, que respeitará a seguinte sequência: (i) eleição em separado dos membros do Conselho de Administração prevista no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76, caso tal modalidade de eleição venha a ser solicitada pelos acionistas que possuem tal prerrogativa; (ii) fixação do número de membros que comporá o Conselho de Administração, respeitados os limites previstos no Estatuto Social; (iii) eleição dos demais membros do Conselho de Administração; e (iv) eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Em atenção à Instrução CVM nº 282/98, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante, necessário à requisição da adoção do voto múltiplo, é de 5% (cinco por cento). **2. Assembleia Geral Extraordinária: 2.1.** Alteração do Estatuto Social da Companhia para majorar o limite do capital autorizado da Companhia em 16.000.000 (dezesseis milhões) de ações, com a consequente alteração do artigo 8º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** 1. Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia, por si ou por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelos serviços de ações escriturais da Companhia, e/ou agente de custódia, consoante o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas deverão se apresentar antes do horário previsto para o início da Assembleia, conforme indicado neste Edital de Convocação, portando os seguintes documentos: - Acionistas Pessoas Físicas: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia após a data de 24 de abril de 2015; - Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia após a data de 24 de abril de 2015; - Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia após a data de 24 de abril de 2015. 2. Estão disponíveis, na sede da Companhia e no endereço eletrônico da Companhia (www.saraivari.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br), para consulta dos acionistas, cópias dos documentos a serem discutidos nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, bem como aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009. São Paulo, 10 de abril de 2015. **Jorge Eduardo Saraiva** - Presidente do Conselho de Administração.

SARAIVA S.A. LIVREIROS EDITORES

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 60.500.139/0001-26

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação

Convocamos os senhores acionistas a comparecer às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão, sucessivamente, no dia 28 de abril de 2015, às 15 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Henrique Schaumann, 270, 4º andar, sala 10, Pinheiros, São Paulo/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1. Assembleia Geral Ordinária: 1.1.** Exame, discussão e votação do relatório da administração e das demonstrações financeiras, com parecer dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2014; **1.2.** Aprovação da participação dos administradores no lucro da Companhia e fixação de data para o respectivo pagamento; **1.3.** Destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/2014; **1.4.** Ratificação da distribuição de juros sobre o capital próprio e delegação para que o Conselho de Administração fixe a data do respectivo pagamento; **1.5.** Eleição dos membros do Conselho de Administração, que respeitará a seguinte sequência: (i) eleição em separado dos membros do Conselho de Administração prevista no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76, caso tal modalidade de eleição venha a ser solicitada pelos acionistas que possuem tal prerrogativa; (ii) fixação do número de membros que comporá o Conselho de Administração, respeitados os limites previstos no Estatuto Social; (iii) eleição dos demais membros do Conselho de Administração; e (iv) eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Em atenção à Instrução CVM nº 282/98, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante, necessário à requisição da adoção do voto múltiplo, é de 5% (cinco por cento). **2. Assembleia Geral Extraordinária: 2.1.** Alteração do Estatuto Social da Companhia para majorar o limite do capital autorizado da Companhia em 16.000.000 (dezesseis milhões) de ações, com a consequente alteração do artigo 8º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** 1. Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia, por si ou por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelos serviços de ações escriturais da Companhia, e/ou agente de custódia, consoante o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas deverão se apresentar antes do horário previsto para o início da Assembleia, conforme indicado neste Edital de Convocação, portando os seguintes documentos: - Acionistas Pessoas Físicas: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia após a data de 24 de abril de 2015; - Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia após a data de 24 de abril de 2015; - Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia após a data de 24 de abril de 2015. 2. Estão disponíveis, na sede da Companhia e no endereço eletrônico da Companhia (www.saraivari.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br), para consulta dos acionistas, cópias dos documentos a serem discutidos nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, bem como aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009.

São Paulo, 10 de abril de 2015.

Jorge Eduardo Saraiva - Presidente do Conselho de Administração.

pefran
11 3885.9696

OESP – 2COL X 12CM

[27985]-saraiva_legal_con_AGOE_28-05-15_OESP.indd 1 09/04/15 17:42